



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº863/2018**

Ementa: Denomina nome de Ruas na comunidade da Chã do Conselho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na comunidade da Chã do Conselho, neste município, como sendo:

- §1º - Rua Arquimedes Martiliano dos Santos;
- §2º - Rua Amaro Severo da Silva;
- §3º - Rua José Amaro da Silva;
- §4º - Rua Paulo André do Espírito Santo;
- §5º - Rua Severino Gervásio da Silva;
- §6º - Rua José Jovino da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 12 de setembro de 2018

  
**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
**PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2018**

Ementa: Denomina nome de ruas nas comunidades do Cajueiro Claro e Chã Alegre e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na comunidade do Cajueiro Claro:

- §1º - Rua da Macieira;
- §2º - Rua da Pitombeira;
- §3º - Rua da Goiabeira;
- §4º - Rua da Mangueira (invasão).

Art. 2º. Fica denominado nome de ruas na comunidade de Chã Alegre:

- §1º - Rua do Alemão;
- §2º - Rua Cícero Bento Pereira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

*[Assinatura]*  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador